



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 do **Poder Legislativo Municipal de Palmital**.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1235/2022 de 24 de outubro de 2022, para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está calculado para guardar compatibilidade com as metas bimestrais de arrecadação, e compõe anexo desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da execução orçamentária de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 09 de janeiro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Presidente